

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL № 145/96, DE 06 DE MARÇO DE 1.996.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

## LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em dotações orçamentárias de 1.996, até o montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

Carried Districts Official Las.	
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.064	Construção do Centro Administrativo
4110	Obras e Instalações:
0901	DEPARTAMENTO MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO
2.028	Manutenção das Atividades da Secretaria
3120	Material de Consumo:
	Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas
no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:	
0901	DEPARTAMENTO MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO
2.029	Fomento da Produção Agrária
3132	Outros Serviços e Encargos:
1.023	Equipamentos Para a Patrulha Agricola
4120	Equipamentos e Material Permanente:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publica

ção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO

VELHO, aos 06 de março de 1.996.

Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF.MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.